DIGITALIZADO
EM: 5/06/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5/2/64

PROJETO DE LEI Nº 27/64

ASSUNTO
Autoriza a abertura de credito especial de 300.000,00 em favor do Instituto Beneficente São José

VEREADOR: Jeremias Bôbo

LEI Nº 2606 DE 2/6/64 sancionada

DIOM Nº 3025 DE 5/6/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2606 DE 2 DE Junho DE 1964.

Autoriza a abertura de crédito especial de trezentos (CR$300.000,00), em favor do Instituto Beneficiente São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (CR$ 300.000,00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente São José na ampliação das suas instalações.

Art. 2º - O crédito a que se refere o dispositivo anterior, deverá ser pago de uma só vez, ao Diretor do aludido Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Julho de 1964.

Gen. Murillo Borges Monteiro
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 27 - 64

Autorisa a abertura de crédito especial de trezentos (Cr$300.000,00), em favor do Instituto Beneficente São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigencia neste e no exercicio financeiro seguinte, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente São José na ampliação das suas / instalações.

Art. 2º - O crédito a que se refere o dispositivo anterior, deverá ser pago de uma só vez, ao Diretor do aludido Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de fevreiro de 1964.

JERTHIAS LOBO - vereador -

Aprovado em 1ª discussão
19 / 2 / 64

Em 20 / 2 / 64.

Em 3º / 2 / 64.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 11 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 27/64

Pelo vereador Jeremias Lôbo foi apresentado à consideração da Casa o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente São José na ampliação das suas instalações.

Referida entidade merece a concessão ora solicitada pelo vereador Jeremias Lôbo, uma vês que vem desempenhando um largo trabalho de carater social em beneficio da população pobre de nossa capital.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/64

Autoriza a abertura de crédito especial de trezentos(Cr$ 300.000,00), em favor do Instituto Beneficente São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal antorizado a abrir, com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros(Cr$ 300.000,00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente São José na ampliação das suas instalações.

Art. 2º - O crédito a que se refere o dispositivo anterior, deverá ser pago de uma só vez, ao Diretor do aludido Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em DE DE 1964

Pres.

Rel.

VEM

OF. Nº 525 / 64. Fortaleza, 25 de Maio de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia.,o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abertura de crédito especial de trezentos mil cruzeiros (CR$ 300.000,00), em favor do Instituto Beneficiente São José.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .